

que o secretário lisse a ata da sessão anterior que depois de lida foi aprovada por unanimidade pelos vereadores. Em seguida o secretário fez a chamada e comunicou que havia cômum legal para a sessão ser realizada. Como não tinha quem quisesse usar a palavra, o presidente passou direto a ordem do dia e colocou em segunda e última votação o projeto de lei de autoria do poder Executivo que cria a Biblioteca Pública Municipal de Sarrafas que foi aprovada por unanimidade dos votos e que depois de aprovada ficou sendo a lei de nº 21. Eis a lei na íntegra.

EMENTA: Cria a Biblioteca Pública de Sarrafas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca pública de Sarrafas.

Art. 2º - A biblioteca pública de Sarrafas, fica subordinada ao Departamento Municipal de Cultura, recebendo do mesmo condições próprias ao seu funcionamento.

Art. 3º - A biblioteca pública municipal de Sarrafas receberá exemplares através de doações, convênios de particulares, empresas, instituições e órgãos públicos.

Art. 4º - A biblioteca Municipal de Sarrafas funcionará provisoriamente no Centro de Educação Rural (CERU).

Parágrafo único - a municipalidade construirá o prédio da sede definitiva da biblioteca Municipal de Sarrafas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas.